



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 074/2001.

De 15 de outubro de 2001.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2001.*

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente na seguinte dotação orçamentária:

- 124 - 02.01.2002.3113 – FGTS Demais Servidores R\$ 120,00
- 126 - 04.01.2007.3113 – FGTS professores em efetivo exercício magistério R\$ 1.500,00
- 128 - 04.01.2008.3113 – FGTS Demais profissionais da educação R\$ 1.000,00
- 127 - 04.01.2008.3113 – FGTS Demais servidores R\$ 500,00
- 133 - 06.01.2020.3113 – FGTS Demais servidores R\$ 100,00
- 129 - 04.02.2014.3113 – FGTS Demais servidores R\$ 150,00

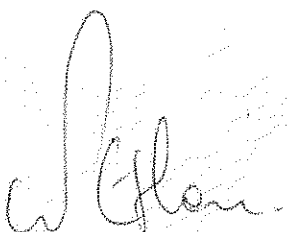
**Art. 2º** - Servirá de cobertura para abertura do crédito acima, o excesso de arrecadação detectado no período de janeiro a junho de 2001 R\$ 3.370,00


**Art. 3º** - Revoga-se a Lei Municipal nº 046 de 26 de junho de 2001.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2001.

Registre-se e publique-se

  
Nasser Elias Hasan  
Prefeito Municipal

  
Jorge Azeredo da Silva  
Secretário da Administração,  
Planejamento e Finanças

CERTIFICO QUE

O Documento do Nº 074/2001

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 15.10.2001

Responsável: V. M. C.